



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 009 /17

Processo Administrativo n.º 15/50/02021

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Padre Emilio Miotti

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMILIO MIOTTI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.033/0001-44, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Quadro mural cerejeira	02	1.240,00
02	Relógio de parede 22 Cm	03	35,70
03	Relógio de parede 21 Cm	03	34,50
04	Leitor de código de barras	01	144,00
05	Ventilador C-Delta New Light Preto	02	357,00
06	Telefone c/ fio intelbras simples	03	104,67
07	Telefone c/ fio intelbras Viva Voz	02	139,80
08	Enrolador de mangueira com rodinha	01	129,90
09	Furadeira/Parafusadeira Skill	01	329,90
10	Relógio de Parede 21 Cm	02	25,00
11	Baldé com rodas duas águas	01	288,00
12	Telas de projeção retrátil	02	537,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.366,07 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14/02/17

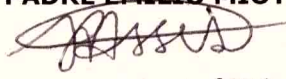

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PADRE EMILIO MIOTTI

Representante Legal:

RG nº

CPF nº


Prof. Rosângela de Assis
Diretora Educacional
RG: 1.499.873

CPF 300 287 441 - 87